

Projeto de Lei nº 187 /2020
Deputado(a) Papparico Bacchi

Institui o “Dia do Torcedor do Ypiranga de Erechim” no Rio Grande do Sul e dá outras providências.(SEI 5418.0100/20-2)

Art. 1º - Fica instituído, no estado do Rio Grande do Sul, o Dia do Torcedor do Ypiranga de Erechim, a ser comemorado, anualmente, em 18 de agosto.

Art. 2º - O dia do Torcedor do Ypiranga de Erechim, passa a integrar o Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2020.

Deputado(a) Papparico Bacchi